



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 550/2011 DE 26 DE MAIO DE 2011

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre crédito especial para o orçamento com vigência no exercício de 2011 no valor de R\$ 55.354,46 (cinquenta e cinco mil, trezentos cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO
001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO
23	Comércio E Serviços
691	Promoção Comercial
0027	Promoção e estruturação do desenvolvimento rural
1071	Construção da Feira do Produtor
4490.51.00	Obras e Instalações
R\$ 55.354,46	(Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, que serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias com vigência para 2011 os projetos criados no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de MAIO de 2011.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

***Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº - Centro, Jangada – MT. – CEP 78.490-000
CNPJ 24.772.147/0001-68 - Fone (0XX) 65 – 3344-1453***